

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0132/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E NATÁLIA NUNES OLIVEIRA TRISTÃO – EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: NATÁLIA NUNES OLIVEIRA TRISTÃO – EPP sediada à Praça Coronel Pompílio Nunes, nº 03 - Bairro São Vicente - Vitória da Conquista - Ba - Cep.: 45.000-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.209.638/0001-13, Inscrição Estadual nº 063.628.865, neste ato representado pela Sra Marileda Nunes Oliveira Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 1.485, Aptº 504 -Edifício Gion – Bairro Candeias na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, portador do RG nº 01.463.906-87 SSP/BA e CPF nº 268.405.025-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebra unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato n.º 0132/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao objeto do contrato para melhor adequação técnica conforme o Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 ficando com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, e no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO sediada à Rua XV de Novembro, nº 59 - Bairro Centro - Condeúba - Ba - Cep.: 46200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.007.708/0001-14, Inscrição Estadual nº 007.217.887, neste ato representado pela Sr Aurelino Alves dos Santos Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 59, Centro, na cidade de Condeúba - Bahia, portador do RG nº 05039973-07 SSP/BA e CPF nº 554.672.705-590.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebra unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato n.º 0134/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao objeto do contrato para melhor adequação técnica conforme o Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 ficando com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, e no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0135/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA sediada à Rua Clériston de Andrade, nº 20- Centro, Cordeiros - BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.585.536/0001-96, Inscrição Estadual nº 121.641.249ME, neste ato representado pelo Senhora Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro, inscrita na cédula de identidade nº 11.689.941-79, portadora do CPF 028.456.965-82 brasileira, casada, residente e domiciliado à rua José Ribeiro. Nº 29 centro, Cordeiros - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebra unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato n.º 0135/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao objeto do contrato para melhor adequação técnica conforme o Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 ficando com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, e no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E LUCAS SOARES SALOMÃO 03119767514, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: LUCAS SOARES SALOMÃO 03119767514, inscrito no CNPJ 27.860.738/0001-85 sediada à Pça Manoel Alves Cordeiro, nº 7 centro- Cordeiros- Bahia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lucas Soares Salomão, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do CPF nº 031.197.675-14.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebra unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato n.º 0136/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao objeto do contrato para melhor adequação técnica conforme o Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 ficando com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, e no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0137/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E AUTO POSTO MV LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS SOCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: AUTO POSTO MV LTDA sediada à Avenida Dr. Roberto Marinho, s/nº, Bairro Centro cidade de Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.087/0001-08, Inscrição Estadual nº 082.580.025, neste ato representado pelo Sr. Evanio Matos Correia, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do RG nº 12.829.692-50 SSP/BA e CPF nº 008.016.215-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebra unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato n.º 0137/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao objeto do contrato para melhor adequação técnica conforme o Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 ficando com a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE UM AMPLO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE CONDUTAS E INICIAVAS SOCIOAMBIENTAIS PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, e no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: